



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º Autoriza a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas	Vencimento Mensal
01	Farmacêutico	20 horas	R\$ 2.896,90

Art. 2º O prazo da contratação será de 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a necessidade do município.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Para a contratação utilizar-se-á:

- I-** a lista de aprovados em Concurso Público, quando houver;
- II-** a classificação em processo seletivo, quando houver;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

III- excepcionalmente a contratação imediata, até a realização de processo seletivo e/ou concurso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para a contratação de farmacêutico, sendo essa contratação conforme a necessidade do Município.

Ressalta-se que para o funcionamento da Farmácia básica, é indispensável a contratação do farmacêutico, sendo assim, sem a contratação não há como manter os atendimentos, como vem sendo prestados à população, uma vez que o titular do cargo apresentou atestado.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

